



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE RISCOS, CONTROLE E
INTEGRIDADE



MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 417/2021 - GRISCI (11.72.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 24 de setembro de 2021.

Ao Diretor Geral
Prof. Flávio Antônio dos Santos

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Comissão Especial para apuração dos possíveis indícios de irregularidades, pelo registro, no sistema e-Pessoal, dos esclarecimentos requeridos pela equipe de fiscalização, e pelo atendimento à demanda enviada pelo Tribunal de Contas da União - TCU, constituída nos termos da Portaria DIR nº 179/2021 - GDG, de 09/03/2021, Portaria DIR nº 354/2021 - GDG, de 25/05/2021 e Portaria DIR nº 384/2021 - GDG, de 16/06/2021, encaminha o presente Memorando Eletrônico que trata do indício descumprimento de jornada de trabalho, de Júlio Cesar de Lima Roque.

Considerando a manifestação do Tribunal de Contas da União - TCU do dia 10/05/2021, Extrato individualizado de indício (item 5), abaixo transcrita.

O indício foi colocado em monitoramento em atendimento ao disposto no item 9.5 inciso II do Acórdão 1055/2021-PL, de relatoria do Ministro Jorge Oliveira.

Considerando o item 9.5 inciso II do Acórdão 1055/2021-PL, de relatoria do Ministro Jorge Oliveira, transcrito abaixo.

9.5. orientar a Sefip a: (i) manter e aprimorar a fiscalização contínua de folhas de pagamento da Administração Pública Federal, (ii) suspender o acompanhamento de indícios de irregularidade relacionados a jornadas de trabalho excessivas no âmbito da fiscalização contínua das folhas de pagamento da Administração Pública Federal enquanto perdurarem o atual quadro normativo e a jurisprudência firmada sobre o tema, (iii) dispensar o monitoramento das recomendações constantes deste Acórdão, haja vista que as ações das unidades às quais foram elas dirigidas serão acompanhadas no âmbito da fiscalização contínua das folhas de pagamento; (iv) após efetuadas as comunicações determinadas, arquivar este processo de acompanhamento. (grifo nosso); e,

considerando o e-mail enviado à Comissão pelo Gabinete do Diretor Geral (item 4), informando que os indícios do tipo descumprimento de jornada de trabalho, "que se encontravam em tramitação, foram avocados e, automaticamente, colocados sob o status Em monitoramento pelo TCU. Por conseguinte, não há necessidade de serem inseridos novos esclarecimentos sobre tais indícios."

Sugerimos o encaminhamento da manifestação do Tribunal de Contas da União - TCU à Auditoria Interna e à Coordenação de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias deste CEFET-MG, para as providências cabíveis.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,

Comissão Especial para Apuração de Possíveis Indícios de Irregularidades

(Assinado digitalmente em 24/09/2021 18:35)

ELISETE PEREIRA GONCALVES VIANA

COORDENADOR - TITULAR

GRISCI (11.72.02)

Matricula: 1086955

(Assinado digitalmente em 24/09/2021 18:26)

GISELE CRISTINA DE ALMEIDA SAMPAIO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

GDG (11.36)

Matricula: 391414

(Assinado digitalmente em 24/09/2021 12:53)

LETICIA COUTINHO VELLOSO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CAP (11.68.01)

Matricula: 55706

(Assinado digitalmente em 24/09/2021 15:00)

TATIANA KELLY NUNES BASTOS

CHEFE - TITULAR

OUV (11.37)

Matricula: 1581123

Processo Associado: 23062.028024/2021-37

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **417**, ano: **2021**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **24/09/2021** e o código de verificação: **eb9ef67b21**